TERMO DE REFERÊNCIA

Auditoria Contábil Independente para o exercício de 2025.

1) FINALIDADE DOS SERVIÇOS / OBJETO

Contratação de empresa especializada em auditoria contábil independente para auditar o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE e o FDU – FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente ao exercício de 2025, conforme dispositivo contido na Lei Estadual nº 15.211 de 17/07/2006 que institui o PARANACIDADE.

Este estudo tem como objetivos específicos:

a) Exame das demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e do FDU – Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano do exercício de 2025, na extensão que julgar necessária, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade.

2) ABRANGÊNCIA

A auditoria se realizará de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e conforme a legislação do Conselho Federal de Contabilidade, principalmente as Resoluções CFC nº 820 e 821, ambas de 17 de dezembro de 1997.

3) REFERÊNCIAS E REQUISITOS

A observância das normas elencadas deverá assegurar a execução dos serviços de acordo com os padrões de auditoria reconhecidos nacional e internacionalmente, significando que deverão ser:

a) Adequadamente planejados e apropriadamente revisados e supervisionados;
b) Avaliado a eficiência do sistema de controles internos em operação para determinar o seu grau de confiabilidade. Com base na avaliação efetuada deverá ser fixada a extensão e a profundidade dos procedimentos de auditoria a serem aplicados;
c) Estendidos aos procedimentos de auditoria as inspeções, indagações e confrontações até a obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar o Parecer e Relatório de Auditoria;
d) Mantida absoluta independência no julgamento.

4) PRODUTOS

Os produtos finais dos serviços realizados em conformidade com as orientações e requisitos citados, complementados com aqueles de praxe para a auditoria, consistirão em:

a) Pareceres de Auditoria sobre: Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares do PARANACIDADE e do FDU, em 31 de dezembro de 2025;
b) Relatório de recomendações sobre a estrutura do controle interno (carta gerencial) do PARANACIDADE e do FDU.

5) PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados e concluídos impreterivelmente até 31 de Março de 2026, incluindo a entrega dos Pareceres de Auditoria e Relatório de Recomendações.

6) TOTAL DE HORAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O total de horas para a execução dos serviços de auditoria não poderá ser superior a 100 (cem).

7) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, se dará da seguinte forma:

a) 100% (cem por cento) do valor contratual quando do recebimento integral dos serviços e mediante o “Termo de Aceitação dos Serviços”.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os custos e taxas para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência como: material de consumo, digitação, digitalização, cópias, encadernação, deslocamentos, etc., bem como encargos tributários e fiscais são de responsabilidade do contratado.